

EDITAL N° 001/2025

PROCESSO DE AVALIAÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO CARGO DE DIRETOR(A) DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SANTA RITA DO NOVO DESTINO – GO.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA RITA DO NOVO DESTINO - GOIÁS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 206, VI da Constituição Federal de 1.988, os arts. 14 e 15 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB n° 9.394/96, e os demais dispositivos legais, considerando o que prevê o inciso I do §1º do art. 14 da Lei Federal n° 14.113, de 25 de dezembro de 2020, a Resolução CD/FNDE n° 4, de 4 de maio de 2020, a Resolução n° 1, de 27 de julho de 2022, da Comissão Intergovernamental de Financiamento para a Educação Básica de Qualidade, e atendimento ao que determina a Lei Municipal N° 603/2025, de 24 de novembro de 2025, que dispõe sobre o instrumento de avaliação de mérito e desempenho dos candidatos à direção de instituição educacional da rede municipal de ensino e dá outras providências, e a Portaria da Secretaria Municipal de Educação n° 001, de 27 novembro 2025, que designa a Comissão Especial para coordenar o Processo de Seleção de Diretores das Unidades Escolares para o Trienio 2026/2028, a abertura de Processo Seletivo para composição do cargo de DIRETOR(A) DE UNIDADE ESCOLAR para atuar na Escola Municipal João Machado de Líma, Escola Municipal Branca de Neve, Escola Municipal Benedito Borges Vieira, todas pertencentes a este município.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo de que trata o presente Edital se destina à seleção de profissionais para desempenho do cargo de Diretor(a) das Unidades Escolares, Escola Municipal João Machado de Líma, Escola Municipal Branca de Neve, Escola Municipal Benedito Borges Vieira.

1.2. O Processo de Seleção compreenderá as seguintes etapas:

DATA	AÇÃO/ATIVIDADE

27/11/2025	Nomeação da Comissão Avaliadora de Mérito e Desempenho.	
05/12/2025	Publicação do Edital no site da Prefeitura.	
05/12/2025	Divulgação do Edital nas Escolas.	
08 09/12/2025	e Período de Inscrição, registro de candidatura e entrega de documentação à Secretaria de Educação, juntamente com o Plano de Ação.	
11/12/2025	Avaliação de Merito e desempenho	
15/12/2025	Análise das documentações apresentadas	
17/12/2025	Resultado Preliminar	
18/12/2025	Recursos	
22/12/2025	Resultado Oficial	
05/01/2026	Posse	

1.3. As inscrições serão feitas na Secretaria Municipal de Educação de Santa Rita do Novo Destino - GO, pelos membros da Comissão Especial de Avaliação, situada na Rua Garibaldi S/N Centro, das 08h às 11h e das 13h às 17h. .

1.4. A primeira etapa da seleção, obrigatória a todos os candidatos ao cargo de diretor(a) das unidades escolares, envolverá o momento da inscrição pelo candidato(a), em formulário próprio, contida nos Anexos I, II, III deste Edital e da apresentação de cópias dos diplomas/títulos de graduação e certificados de especializações, cursos de gestão e plano de trabalho (PGE), além dos demais documentos que comprovem a bagagem curricular e experiências profissionais anteriores, junto a Comissão Especial de Avaliação.

1.5. Na segunda etapa, a Comissão Especial de Avaliação realizará a Avaliação de Mérito e Desempenho dos(as) candidatos(as) a diretores(as) das Unidades Escolares de Santa Rita do Novo Destino - Goiás, de acordo com os critérios da Lei Municipal nº 603/2025, e análise das documentações apresentadas de acordo com anexo IV. Após o exame minucioso da documentação apresentada no ato da inscrição e feita a Avaliação de Mérito e Desempenho, sobre temas educação, legislação e gestão, a Comissão classificará os 03 candidatos melhor avaliados.

1.6. A terceira etapa do processo será o encaminhamento da lista dos 03 candidatos classificados (sendo 01 de cada Unidade Escolar), via ofício, acompanhada da Ata do Processo de Seleção dos(as) Diretores(as) das Unidades Escolares, Escola Municipal Joao Machado de LIMA, Escola Municipal Branca de Neve, Escola Municipal Benedito Borges Vieira, ao Chefe do Poder Executivo, para que o mesmo proceda com a etapa de homologação e nomeação dos aprovados.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. Para atuar no cargo de Diretor(a) das Unidades de Ensino desta municipalidade, o candidato deve se enquadrar nos requisitos básicos exigidos:

- I. Ser Licenciado em Pedagogia e Especialização;
- II. Ter participado e sido aprovado em curso de Gestão Escolar;
- III. Demostrar conhecimento da realidade da comunidade escolar por meio de apresentação de Plano de Trabalho de Gestão Escolar/Plano de Ação (PA);
- IV. Não ter sido apenado em processo administrativo disciplinar nos 02 (dois) anos anteriores à data de início do Processo Seletivo para a função;
- V. Não estar em débito com prestação de contas de recursos financeiros recebidos em virtude do seu cargo;
- VI. Não apresentar no Cadastro de Pessoa Física (CPF) impedimento para a movimentação bancária.

3. DO PLANO DE TRABALHO DA GESTÃO ESCOLAR (PGE)

- 3.1. Os candidatos à função de Diretor das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Santa Rita do Novo Destino deverão elaborar o Plano de Trabalho da Gestão Escolar (PGE), no qual constarão as propostas de trabalho para o triênio 2026-2028, contemplando atividades pedagógicas, socioculturais, projetos e ações cívicas, em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), com o Documento Curricular Ampliado de Goiás (DC-GO), Projeto Político-Pedagógico da Escola e dentro da realidade social da região para o qual irá se inscrever.
- 3.2. O PGE deverá conter objetivos, metas e ações que contemplam os pilares da gestão: administrativa, pedagógica, financeira, de pessoas, de comunicação, de tempo e de eficiência dos processos de ensino e

aprendizagem, visando assegurar os direitos de aprendizagem, a melhoria dos resultados, a equidade e a qualidade da educação.

- 3.3. O PGE não poderá conter propostas de construções, reformas ou ampliações, por se tratarem de ações que dependem de orçamento do Poder Público.

4. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

- 4.1. As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Garibaldi S/N Centro, do dia 08 ao 09 de dezembro de 2025, das 08h às 11h e das 13h às 17h.
 - 4.2. No dia 11 de dezembro de 2025, às 13h, a Comissão Especial de Avaliação realizará a Avaliação de Mérito e Desempenho- Cargo Gestor.
 - 4.3. No dia 15 de dezembro de 2025, às 13h, a Comissão Especial de Avaliação realizará a análise das documentações apresentadas.
 - 4.4. No dia 22 de dezembro de 2025, a Comissão Especial de Avaliação enviará a lista tríplice, por meio de ofício, acompanhado da Ata do Processo de Seleção dos(as) Diretores(as) ao Chefe do Poder Executivo que, por sua vez, decidirá sobre a nomeação dos candidatos.
 - 4.5. Dia 05 de janeiro de 2025, o Prefeito Municipal nomeará o(a) profissional selecionado(a) para o cargo de DIRETOR da respectiva Unidade e divulgará no placar da Prefeitura, da Secretaria Municipal de Educação e no mural das Unidades Escolares a Classificação final dos candidatos.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

- 5.1. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá apresentar os documentos constantes dos anexos I, II, III deste Edital e entregar aos representantes da Comissão Especial de Avaliação as cópias dos diplomas/títulos de graduação e certificados de especializações e cursos, além dos demais documentos que comprovem a bagagem curricular e experiências profissionais anteriores, sendo os mesmos numerados na presença do(a) interessado(a).
 - 5.2. O Requerimento de Inscrição (constante no Anexo I) e os anexos II e III deverão ser entregues aos representantes da Comissão Especial de Avaliação, sendo impressos pelo(a) próprio candidato(a) e preenchido em duas vias.
 - 5.3. As informações prestadas no Requerimento de Inscrição serão de inteira

responsabilidade do(a) candidato(a), bem como os demais documentos entregues.

- 5.4. Na eventual impossibilidade do(a) candidato(a) comparecer presencialmente à Secretaria Municipal de Educação de Santa Rita do Novo Destino Goiás para efetuar a inscrição, a mesma poderá ser realizada através de Procuração, havendo a necessidade de incluí-la aos demais documentos, como instrumento público ou particular, com firma reconhecida, devendo o documento conter poderes específicos para inscrição do candidato no Processo Seletivo do presente Edital.
- 5.5. Após a inscrição, não será possível a entrega de novos documentos, alteração dos documentos entregues ou alteração nas informações prestadas no Requerimento de Inscrição.
- 5.6. Não será permitida inscrição por e-mail ou correspondência.
- 5.7. As dúvidas com relação ao presente Edital deverão ser esclarecidas com a Comissão Especial de Avaliação, designada pela Portaria Municipal nº 001/2025, de 27 de novembro de 2025, instituído para a coordenação do Processo de Seleção de Diretor Escolar.
- 5.8. No ato da inscrição, os documentos pessoais, comprovante de habilitação e comprovantes de experiência profissional referentes ao Anexo III deverão ser apresentados em cópias acompanhadas do original.
- 5.9. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

6. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO E COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA

- 6.1. Documentos de identificação (RG/CPF) ou (CNH).
- 6.2. Diploma ou Certidão de Conclusão da Graduação, acompanhados do Histórico Escolar.
- 6.3. Currículo Pessoal, conforme Anexo III.
- 6.4. Declaração de concordância em disponibilidade para cumprimento de regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e de não condenação em processo disciplinar em órgão da Administração Pública Direta e Indireta nos últimos 02 (dois) anos, constante do Anexo II.
- 6.5. Declaração da Receita Federal de que não há nenhum impedimento no Cadastro de Pessoa Física (CPF) para a movimentação bancária, disponível

no site.

- 6.6. Nenhum documento entregue no momento da inscrição será devolvido ao candidato.

7. DA NOMEAÇÃO

7.1. O Ato de Nomeação do candidato selecionado para o cargo de Diretor Escolar das Unidades de Ensino de que trata este Edital, previsto para o dia 05 de janeiro de 2026, será exclusivo do Chefe do Poder Executivo.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

- 8.1. O período de administração do Diretor Escolar corresponde ao mandato de 03 (tres) anos.
- 8.2. A destituição do Diretor escolhido somente poderá ocorrer motivadamente após sindicância ou por descumprimento da Lei Municipal nº 603/2025.
- 8.3. Os casos excepcionais ou omissos neste Edital serão decididos pela Comissão Especial de Avaliação, designada pela Portaria Municipal nº 001/2025, de 27 de novembro de 2025, ou, em última instância, pela Secretaria Municipal de Educação.
- 8.4. Este edital entra em vigor na data de sua assinatura.



Roberto João de Oliveira
Prefeito Municipal
Gestão 2025/2028



Alexsandra Mendes Nascimento França
Secretaria Municipal de Educação
Decreto Nº 005/2025



Divina Aparecida Noronha dos Santos Silva

Presidente da Comissão



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO DE ESCOLHA DOS DIRETORES DAS UNIDADES ESCOLARES 2025

ANEXO I

REQUERIMENTO DE REGISTRO DE CANDIDATURA

Unidade Escolar: _____

Município: _____

Sr(a). Presidente,

Solicito a Vossa Senhoria o registro de minha candidatura para participar do Processo de Escolha do (a) Diretora da Unidade Escolar acima mencionada.

Para tanto, apresento a documentação abaixo exigida no Artigo 5º da Lei Nº 603/2025, conforme Edital nº 001/2025, especificadas abaixo, e atesto a veracidade e legalidade dos mesmos:

- Ficha de Qualificação do Candidato (em duas vias);
- Copia do Certificado de curso em gestão;
- Cópia do Certificado de Licenciatura Plena em Pedagogia;
- Cópia do Plano de Trabalho de Gestão Escolar / Plano de Ação- (PGE).

Santa Rita do Novo Destino, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do candidato(a) Candidato

PARECER DA COMISSÃO LOCAL

A documentação apresentada pelo (a) Candidato (a) atende ao disposto no Artigo 5º da Lei nº603 de 24 de novembro de 2025 e Edital nº 001/2025.

() sim () não

Caso a resposta seja "não ,indeferir e justificar.

Santa Rita do Novo Destino, _____ de _____ de 2025

Assinatura do Presidente da Comissão Central



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO DE ESCOLHA DOS DIRETORES DAS UNIDADES ESCOLARES 2025

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA DE DISPONIBILIDADE PARA CUMPRIMENTO DE REGIME DE TRABALHO DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAS E DE NÃO CONDENAÇÃO EM PROCESSO DISCIPLINAR EM ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA NOS ÚLTIMOS 2 (DOIS) ANOS

Eu, _____

Carteira de Identidade nº _____, Órgão Expedidor: _____

expedida em ____ / ____ / _____, inscrito no CPF nº _____

residente e domiciliado(a) na _____

na cidade de _____

na qualidade de _____ candidato(a) a _____ Diretor(a) do(a) _____

DECLARO que:

tenho disponibilidade e comprometo-me em cumprir o regime de trabalho de quarenta horas semanais, conforme dispõe as leis municipais **vigentes**; não fui condenado em processo disciplinar em órgão da Administração Pública Direta e Indireta nos últimos 02 (dois) anos.

Santa Rita do Novo Destino – Goiás, _____ de Dezembro de 2025.

Assinatura do(a) Candidato(a)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO DE ESCOLHA DOS DIRETORES DAS UNIDADES ESCOLARES 2025

ANEXO III

CURRÍCULO PADRÃO PARA CANDIDATOS À DIREÇÃO ESCOLAR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SANTA RITA DO NOVO DESTINO - GOIÁS

1. DADOS PESSOAIS:	
Nome:	
Endereço:	
Cidade:	Estado:
Telefone: ()	E-mail:
Matrícula:	Cargo:
Data de Posse:	
2. FORMAÇÃO ACADÉMICA:	
Graduação I	Curso:
	Período:
	Instituição de Ensino:
Graduação II	Curso:
	Período:
	Instituição de Ensino:
Especialização I	Curso:
	Período:
	Instituição de Ensino:
Especialização II	Curso:
	Período:
	Instituição de Ensino:
Especialização III	Curso:
	Período:
	Instituição de Ensino:
	Curso:



Especialização IV

Período:

Instituição de Ensino:

Santa Rita do Novo Destino – Goiás, _____ de dezembro de 2025.

Assinatura do(a) Candidato(a)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO DE ESCOLHA DOS DIRETORES DAS UNIDADES
ESCOLARES 2025

ANEXO IV

INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO E DESEMPENHO PARA POSTULAÇÃO AO CARGO DE DIRETOR ESCOLAR		MÁXIMO DE PONTOS	TOTAL DE PNTOS
REQUISITOS PARA PONTUAÇÃO			
DOCUMENTAÇÃO			
DOCUMENTAÇÃO PESSOAL COMPLETA E CERTIDÕES		100 PONTOS	
FORMAÇÃO PROFISSIONAL			
COMPROVANTE DE CURSO DE GRADUAÇÃO PEDAGOGIA		100 PONTOS	
POSSUI 1 CURSO ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO		150 PONTOS	
POSSUI 2 OU MAIS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO		200 PONTOS	
CURSOS DE CAPACITAÇÃO (MAIS DE 180 HORAS AOS DOIS ULTIMOS ANOS)		100 PONTOS	
CURSOS DE CAPACITAÇÃO (MAIS DE 440 HORAS AOS DOIS ULTIMOS ANOS)		200 PONTOS	
FORMAÇÃO ESPECIFICA AO CARGO			
FORMAÇÃO ESPECIFICA PARA GESTÃO ESCOLAR		200 PONTOS	
PLANO DE TRABALHO			
GESTÃO		100 PONTOS	
LEGISLAÇÃO		100 PONTOS	
TEMAS EDUCAÇÃO		100 PONTOS	
AVALIAÇÃO DE MÉRITO			
OBJETIVAS		150 PONTOS	
DISCURSIVAS		150 PONTOS	
CAMPO EXPERIÊNCIA			
EXPERIÊNCIA ESCOLAR (POR MAIS DE 5 ANOS)		100 PONTOS	
EXPERIÊNCIA ESCOLAR (POR MAIS DE 15 ANOS)		200 PONTOS	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS			

De acordo com o resultado obtido nos critérios, a avaliação final do candidato foi considerada
 Positiva () Negativa ()

Santa Rita do Novo Destino, _____ de _____ de 2025

Assinatura do Presidente da Comissão Central